



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CONSEANS/PA, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DOE Nº 36.212, DE 30/04/2025

Dispõe sobre a Habilitação e não habilitação das entidades referente ao processo eleitoral da composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, biênio 2025/2027.

A COMISSÃO ELEITORAL do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA, designada através da Resolução nº 001/2025/CONSEANS/PA, de 28.01.2025, publicada no DOE nº 36.120, de 31.05.2025;

CONSIDERANDO o disposto pelo Regimento Eleitoral que disciplina o processo de escolha das representações da sociedade civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, para o biênio 2025/2027, aprovado pela Resolução nº. 002/2025/CONSEANS/PA, de 11.02.2025, publicada no DOE nº 36.149, de 27.02.2025

CONSIDERANDO o calendário eleitoral constante no Anexo Único do Edital de Convocação publicado no DOE nº 36.149, de 27.02.2025 e, Alteração do calendário por prorrogação, constante na Resolução CONSEANS/PA nº 005/2025, de 24.03.2025, publicada no DOE nº 36.173, de 26.03.2025 ;

RESOLVE:

Art. 1º - HABILITA as entidades da Sociedade Civil a participarem do processo eleitoral para escolha das representações que irão compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, para o biênio 2025/2027, conforme abaixo:

I - Representante do Fórum Paraense de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (04 vagas)

a) Fórum Paraense de Soberania e Segurança Alimentar e nutricional Sustentável - FPSSANS

II - Representantes das Centrais Sindicais e/ou Federação de Trabalhadores na Agricultura e Indústria de Alimentação (02 vagas):

a) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado Pará - FETAGRI

b) Central Única dos Trabalhadores - CUT do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

c) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB Pará

III - Representante do Fórum de Economia Solidária e Empreendedorismo:

a) Fórum Paraense de Economia Popular e Solidária – FPEPS

IV - Representante da Pastoral da Criança

a) Pastoral da Criança

V - Representante dos Quilombolas:

a) Federação dos Povos Quilombolas e Populações Tradicionais da Amazônia - FEPQUIPTRAM

VI - Representante da Raça Negra em geral, étnico-religiosa e cultural (02 vagas):

a) Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA

b) Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil

c) Instituto Afro-Brasileiro e Cultural “ILÊ YABA OMI”- ACIYOMI

d) Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição – IABIC PA

e) Centro Social Inovação Gileade

VII - Representantes das Comunidades Tradicionais (caboclos, extrativistas, pescadores, ribeirinhos) (02 vagas):

a) Associação Nacional de Agrobiodiversidade dos Povos da Amazônia em Defesa do Meio Ambiente e da Vida - ANAPAMAV

b) Instituto Greencarbon da Amazônia - IGA

VIII - Representantes de Entidades de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (Fórum/ONG/Aids):

a) Fórum Paraense de ONG/AIDS, Redes+, Coletivos, Movimentos, Hepatites Virais e Tuberculose.

IX - Representantes de Entidades de Necessidades Alimentares Especiais (Celíacos, Diabéticos, Anemia falciforme, Ostomizados):

a) Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará - ARCT - PA

X - Representantes de Conselhos de Classe

a) Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região - CRN 7

XI - Representantes de Entidades de Pessoas com Deficiência:

a) Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD

XII - Representante de Aposentados e Pensionistas:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

a) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI

XIII - Representante da Rede de Educação Cidadã, Redes de SAN (02 vagas):

a) Rede de Educação Cidadã - RECID

XIV - Representante de Organizações Indígenas:

a) Associação Multiétnica Wyka Kwara

XV - Representante de Gênero de Mulheres:

a) Confederação de Mulheres do Brasil - CMB

b) Federação de Mulheres do Estado do Pará - FEMEPA

Art. 2º - NÃO HABILITA o Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS, por documentação incompleta, faltando o Relatório de Atividades dos últimos 2 anos e o Requerimento de Inscrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (PA), 28 de abril de 2025.

KEILLA SULIVAN BEZERRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral do CONSEANS/PA

[Ver no Diário Oficial](#)

***Este texto não substitui o publicado no DOE nº 36.212, de 30/04/2025.**